faculdade que depende de acordo entre os juízes que nela atuam. Não obstante o requerimento do exequente, por ora, remetam-se os autos ao SLJ, para atualização.

Após, **oficie-se** à douta 1^a Vara do Trabalho de Pouso Alegre para solicitar reserva de crédito nos autos nº 0010290-

34.2023.5.03.0075, para garantia da presente execução, nos termos do art.908 do CPC e art. 962 do CC, devendo ser remetida a planilha correspondente.

Intime-se.

POUSO ALEGRE/MG, 05 de julho de 2024.

VICTOR LUIZ BERTO SALOME DUTRA DA SILVA

Juiz Titular de Vara do Trabalho

Portaria PORTARIA

Portaria n.01 da 3ª Vara do Trabalho de Pouso Alegre, de 24 de junho de 2024.

Dispõe sobre o regime de teletrabalho na 3ª Vara do Trabalho de Pouso Alegre, no período de 24.06.2024 a 02.08.2024.

O juiz titular da 3ª Vara de Pouso Alegre, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as obras em curso no fórum local:

Considerando a Resolução n.354/00 do Conselho Nacional de Justiça;

Considerando o Pedido de Providência n.000506.43.2023.2.00.0503;

Considerando a Portaria n.01/24 do Foro de Pouso Alegre;

Considerando a fase atual da obra, que, desde de 19.06.24, incide, especificamente, no nível arquitetônico da unidade da 3ª Vara, com intensidade de ruído interno de 85 dB e elevado volume de poeira, conforme informações prestadas pelo setor de engenharia do Tribunal;

Considerando que a execução desta fase da obra, conforme setor de engenharia do Tribunal, é prevista até 13.09.24;

Considerando o dever de preservar a saúde dos servidores e estagiários;

Resolve editar a presente **Portaria** para regular a prestação de serviços nesse período agudo da execução da obra no fórum.

Art.10. No período de 24.06.24 a 02.08.24, a prestação de serviços de servidores e estagiários ocorrerá em regime de teletrabalho, sem prejuízo da produtividade.

Art.2o. No período de 24.06.24 a 02.08.24, o atendimento ao público será realizado exclusivamente pelo balcão virtual, no horário das 10h às 17h.

Par.único. O acesso ao balcão virtual é realizado pelo link: https://portal.trt3.jus.br/internet/contato/balcao-virtual

Art.3o. Fica mantida a realização de audiências, exclusivamente, no formato telepresencial no período de 24.06.24 a 02.08.24, conforme autorização exarada pela Egrégia Corregedoria Regional, no Pedido de Providência n.000506.43.2023.2.00.0503.

Art.4o. A necessidade de prorrogação do prazo originário do regime deteletrabalho será definida, até o término da vigência deste ato, conforme orientações do setor de engenharia do Tribunal.

Art.5o. Submete-se a vigência da Portaria à aprovação da Corregedoria Regional.

Publique-se.

RÉU

VICTOR LUIZ BERTO SALOMÉ DUTRA DA SILVA Juiz do Trabalho Titular da 3ª Vara de Pouso Alegre

Vara do Trabalho de Ribeirão das Neves Edital

Processo Nº ATOrd-0011933-70.2023.5.03.0093

AUTOR MONIQUE LEANDRA DIAS SILVA

SIQUEIRA

ADVOGADO MATHEUS LELIS LEAL DE

SOUZA(OAB: 162824/MG) CRISTIANE SOUZA MATOS SILVA